

VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO: OBSTÁCULO PARA UM ENVELHECIMENTO DIGNO

Deise Frantz Nagel; Juliana Rohde; Silvia Virginia Coutinho Areosa;¹

Resumo: Este trabalho pretende contribuir para compreender a situação de violência que grande parte dos idosos brasileiros vivencia em seu cotidiano. No caso brasileiro, as violências contra a geração mais idosa se expressam em tradicionais formas de discriminação, como o atributo que comumente lhes é impingido de “descartáveis” e “peso social” e, também por parte do Estado pois, hoje o idoso é responsabilizado pelo custo insustentável da Previdência Social e, ao mesmo tempo, sofre uma enorme omissão quanto a políticas e programas de proteção específicos.

Palavras-chave: Violência; Idoso; Envelhecimento satisfatório.

Introdução

O envelhecimento populacional é uma realidade mundial, e no Brasil, este cresce em ritmo acelerado, o que acarreta em modificações nas políticas sociais e se constitui em um dos grandes desafios da Saúde Pública. (DUQUE *et al.*, 2012). A questão da violência contra o idoso não é um fato recente, no entanto, dentro do estudo da violência, foi um dos últimos (depois da violência infantil e contra a mulher) a ser entendido como questão de saúde pública (QUEIROZ, 2006). A Organização Mundial da Saúde (OMS) 2004 definiu a violência contra a pessoa idosa como: “Ações ou omissões cometidas uma vez ou muitas vezes, prejudicando a integridade física e emocional da pessoa idosa, impedindo o desempenho de seu papel social”; e esta violência contra o idoso pode ser classificada em maus tratos físicos, psicológicos, abuso financeiro/material, abuso sexual, negligência, abandono e auto-abandono (QUEIROZ, 2006; DUQUE *et al.* 2012). Berzins e Watanabe (2010) explicam que, para a maior parte da população o envelhecimento é associado à fragilidade, vulnerabilidade e finitude, e que estes mitos reforçam a situação de desigualdade que já é vivida por esse segmento etário. A partir disto, pode-se dizer que o envelhecimento populacional traz à cena novos desafios para a sociedade contemporânea, pois além dos fenômenos inerentes ao processo de envelhecimento, como modificações fisiológicas e patologias consideradas típicas e prevalentes na terceira idade, a pessoa idosa também fica mais suscetível ao fenômeno da violência, que é uma grave violação dos direitos humanos fundamentais.

Metodologia

A abordagem utilizada para este estudo foi a quantitativa, utilizando-se de dados secundários do ano de 2013 encontrados no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre o estado do Rio Grande do Sul, e também da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP-RS) em 2005. Este é um estudo comparativo do incremento da violência nos últimos 10 anos no RS.

Resultados e discussão

Para entender o contexto da violência contra as pessoas idosas no estado do Rio Grande do Sul, buscou-se conhecer quais os tipos de violência mais frequentes e qual o sexo das vítimas, todas com idades superior a 60 anos. Segundo a SSP-RS, no RS em 2005 o número de idosos que eram vítimas de lesão corporal era de 3.454, e em 2014 o número foi para 4.273 (54% homens e 46% mulheres) o que representa 23,7% de aumento na violência

¹Universidade de Santa Cruz do Sul, Grupo de pesquisa “Realidade, exclusão e cidadania na Terceira Idade” <grupopesquisa_terceiridade@yahoo.com.br>

física. Os idosos, vítimas de maus tratos, em 2005 eram 406 e em 2014 este número aumentou para 649 (32% homens e 68% mulheres), ou seja, aumento de 59,8% das vítimas; os idosos que foram vítimas de abandono em 2005 eram 29 e 2014 foi para 123 (37% homens e 63% mulheres), representando um acréscimo de 324,13%. Cabe lembrar que o abandono é um tipo de negligência que vem sofrendo aumento acelerado devido a questões sociais e falta de políticas de atenção a pessoa idosa no Brasil. Já os idosos que sofreram homicídio doloso em 2005 foram 79 no estado e, este número passou em 2014 a ser de 127 (87,4% homens e 12,6% mulheres), o que equivale a 60,7% de aumento no número de homicídios (fato alarmante e que precisa ter visibilidades). Percebe-se que o maior número de vítimas de lesão corporal eram homens; de maus tratos bem como de abandono eram mulheres, e de homicídio eram homens. Isso aponta para o fato de que ambos os sexos sofrem violências na velhice, o que difere entre uns e outros é o tipo de violência, o que reflete questões de gênero pois as mulheres são agredidas, violentadas de forma um pouco mais “silenciosa” (abandono e maus tratos), e os homens sofrem uma violência mais visível (lesão corporal e homicídio). O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra que no ano de 2013 o Brasil registrou um número de 283 (1,1%) idosos que sofreram violência ou agressão de pessoa conhecida (familiares ou vizinhos). No RS este número foi maior proporcionalmente e ficou em 30 idosos (1,6%). A família é hoje a maior causadora de violência aos idosos, e estudos mostram que 90% dos casos de violência e de negligência contra as pessoas acima de 60 anos ocorrem nos seus lares, o que é algo muito preocupante, uma vez que, como explicitado por Berzins e Watanabe (2010), é uma violência silenciosa, pois o assunto é um tabu e os fatos normalmente são ocultados pelos idosos. Florêncio et. al. (2007) nos diz que a situação mais comum em que a violência contra o idoso ocorre é quando ele obrigatoriamente depende de uma outra pessoa, de forma que essa relação entre cuidador e pessoa a ser cuidada muitas vezes torna-se insustentável. Acrescenta ainda que isso ocorre tanto na família, quanto nas instituições e no convívio social. A maioria dos cuidadores mora junto com o idoso dependente e, assim, acumulam muitas atividades ao longo do dia, ocasionando uma sobrecarga física e emocional, prejudicando sua carreira profissional e sua vida pessoal, comprometendo assim, sua saúde como um todo e muitas vezes gerando maus tratos da pessoa que deveria estar sendo cuidada. A violência contra a pessoa idosa deve ser entendida como um fato de natureza histórica, social e de saúde pública. Histórica e social pois ocorre nas relações entre os sujeitos na vida social, difundindo-se ao ponto de tornar-se corriqueira ou mesmo banal; e de saúde pública pois esta demanda de cuidado gerada pela violência acabará sendo destinada para os serviços de saúde, uma vez que estes muitas vezes são visados como a única possibilidade de socorro já que não existem programas específicos para auxílio as famílias em nosso Estado. (BERZINS; WATANABE, 2010).

Considerações finais

A violência impõe obstáculos a um envelhecimento seguro e digno, por isso a participação de todos os níveis governamentais na elaboração de planos e políticas nacionais é fundamental para prevenção da violência. É urgente que esta prática se torne visível, perceptível, reconhecida e reprovada, pois é real e acontece de forma quase despercebida, quando a fralda não é trocada, quando a medicação não é administrada adequadamente, quando alguém se apodera da renda desse idoso ou debocha da sua demência (FLORÊNCIO et. al., 2007). É muito importante que se tenha consciência da dificuldade e dos fatores que se apresentam como obstáculos para que os idosos consigam denunciar os maus-tratos que sofrem, tendo em vista que muitas vezes desconhecem os dispositivos que podem lhes prestar socorro bem como a abrangência de seus direitos não conseguem se aproximar da delegacia, o mesmo sentem medo de denunciar aqueles que os cuidam. Há dispositivos sendo criados na intenção de auxiliar no controle sobre os casos de violência contra os idosos, como o

Conselho Municipal e Estadual de Direitos dos idosos, os SOS-Idosos, Ligue-Idoso, e o Estatuto do Idoso, excelente dispositivo por meio do qual, a sociedade dá um passo decisivo no reconhecimento da cidadania desse grupo social, como também do seu protagonismo e de sua contribuição. (MINAYO, 2004; DUQUE *et al.* 2012).

Referências

BERZINS, Marília Viana; WATANABE, Helena Akemi Wada. A violência doméstica contra a pessoa idosa. In: FALCÃO, Deusivânia Vieira da Silva. *A família e o idoso: desafios da contemporaneidade*. Campinas, SP: Papirus, 2010.

DUQUE, A. M. *et al.* Violência contra idosos no ambiente doméstico: prevalência e fatores associados (Recife/PE). *Ciências e Saúde Coletiva*, n.17, v.8, p.1299-2208, 2012.

FLORÊNCIO, Márcia Virgínia Di Lorenzo; FERREIRA FILHA, Maria de Oliveira; SÁ, Lenilde Duarte de. A violência contra o idoso: dimensão ética e política de uma problemática em ascensão. *Revista eletrônica de Enfermagem*. Goiânia, v. 9 n. 3, 2007, p. 847-857. Disponível em: <<http://www.fen.ufg.br/revista/v9/n3/v9n3a23.htm>> Acesso em: 22 out. 2015.

MACHADO, Laura; QUEIROZ, Zally V. Negligência e maus-tratos. In: FREITAS, Elisabete Viana de et. at. *Tratado de geriatria e gerontologia*. 2. ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2006.

MINAYO, M.C.S.; SOUZA, E.R. Violência contra idosos – é possível prevenir. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, 2005.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra idosos: o avesso de respeito à experiência e à sabedoria. Brasília; Secretaria Especial dos Direitos Humanos; 2004.

Organização Mundial da Saúde (OMS). Manual de vigilância das lesões. São Paulo: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo; 2004.

SOUZA, J.A.V.; FREITAS, M.C.; QUEIROZ, T.A. Violência contraos idosos: análise documental. *Revista Brasileira de enfermagem*, v.60, n.3, 2007.

SANCHES, A.P.R.A.; LEBRÃO, M.L.; DUARTE, Y.A.O. Violência Contra Idosos: uma questão nova? *Saúde Soc.* São Paulo, v.17, n.3, p.90-100, 2008.